



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 03/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 23, § 1º, 2º; 25, caput e seus parágrafos e artigo 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo discriminada, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, a fim de que efetue o pagamento da sanção ou recorra à Junta Recursal do DECON – JURDECON no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário da Justiça do Estado do Ceará, devendo a petição de recurso ser entregue na sede do DECON, Rua Barão de Aratânia, nº 100, Centro, CEP: 60.050-070, Fortaleza-Ce, que os enviará à JURDECON.

Frise-se, em caso de pronto pagamento da multa, o fornecedor sancionado deverá colher a DAE (Documento de Arrecadação Estadual) junto a 132 Promotoria de Justiça, ora emitida, a fim de efetuar o devido recolhimento.

Decorridos **prazo de 30 (trinta) dias úteis, sem pagamento**, os autos serão enviados à PGE, para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado do Ceará.

Nº PROCESSO	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA EM UFIR-CE (UNIDADE: R\$ 4,26072)
0113-027.442-4	ELETROMIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR CNPJ 07.802-874/0001-01	50.000(CINQUENTA MIL) UFIRCE
23.001.001.17-0003532	JAICOS TURISMO LTDA	10.000(DEZ MIL) UFIRCE
0113-028.784-5	BUCAL LIGHT – PLANOS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 08.233.274/0001-32	1.000(UM MIL) UFIRCE
0113-023.319-9	BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA CNPJ 14.504.078/0001-58	10.000(DEZ MIL) UFIRCE
0113-032.197-2	BANCASH GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME CNPJ 07-202.0160/0001-26	15.000(QUINZE MIL) UFIRCE
23.001.001.16-0026028	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 04.176.689/0003-22	30.000(TRINTA MIL) UFIRCE
23.001.001.16-0013530	M.E BARROS LOPES CNPJ 11.315.148/0001-31	30.000(TRINTA MIL) UFIRCE
23.001.001.17-0001511	S.DE S. DE TEIXEIRA MARTINS CNPJ 17.326.579/0001-80	3.000(TRÊS MIL) UFIRCE

Cumpra-se.
Fortaleza/CE, 07 em maio de 2019

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1150/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **ALBERTO VITOR BEZERRA ARAÚJO SOUZA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de abril de 2019. **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1194/2019**

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, sem prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, nos dias 30 de abril, 2 e 3 de maio de 2019, no bairro Barroso II.

Art. 2º Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1194/2019

NOME	MATRÍCULA	DIAS
Eduardo Antonio de Andrade Villaça	301.107-1-4	30/04,02,03 de maio
Michele Cândido Camelo	301.084-1-8	30/04 e 03/05
Alexandra Rodrigues de Queiroz	301.198-1-9	30/04 e 02/05
Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	301.257-1-1	02/05
Ivana Dias Mascarenhas Alves	300.344-1-4	03/05

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190007****BB Nº 761320**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190007, PROCESSO VIPROC Nº 01929768/2019, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.365.863/0001-70, **no valor global de R\$ 31.055,50 (Trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 07/05/2019.

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**PROCESSO Nº: 03801092/2019**

OBJETO: Pagamento da contratação da empresa PROVIDORNET, referente ao serviço de instalação de link de internet no Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Beberibe-CE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.258,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento do trabalho realizado pelo Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Beberibe-CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.258,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 326 06200001.14.126.500.21833.15.33904000.2.70.00.1.20
276 06100001.14.126.074.18993.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PROVIDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.840.113/0001-44, estabelecida na Rua João Tomaz Ferreira, nº 00290, Loja 24/25, Centro – Beberibe/CE, CEP: 62840000.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,



Declaro dispensável a licitação para contratação da prestação de serviços de instalação de link de internet do Núcleo da Defensoria Pública localizada na Rua Joaquim Facó, nº 299, Beberibe-CE, CEP: 62.840-000, pelo período de 12 (doze) meses, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da Empresa PROVIDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.258,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190007
BB Nº 761320

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190007, PROCESSO VIPROC Nº 01929768/2019, destinado à [AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos](#), considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.365.863/0001-70, **no valor global de R\$ 31.055,50 (Trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
PROC. Nº 03464525/2019 – DPGE (SPU)
PESSOA JURÍDICA: STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, situada na Rua General Costa Campos, nº 382, Centro, Alfenas/MG, CEP: 37.130-131.

CNPJ: 24.554.736/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 696,84 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição da Defensora Pública Sâmia Costa Farias Lima, para participar do evento "*Lawtech Conference 2019*", a ser realizado no dia 23 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP.

FONTE DE RECURSO: 330 06200001.14.128.500.17441.33903900.27000

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do evento "*Lawtech Conference 2019*", a ser realizado pela empresa STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, no dia 23 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP, no valor global de R\$ 696,84 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da referida empresa inviabiliza a competição

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação da empresa STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, que promoverá o evento "*Lawtech Conference 2019*", no dia 23 de maio de 2019, na cidade de São Paulo/SP, no valor global de R\$ 696,84 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 06 de maio de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral